

DECRETO Nº 20.443, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe as alíneas *a* e *h* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0843.180.9070 - DÍVIDA INTERNA - DEMHAB	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00
Crédito:	3101-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.510,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0846.178.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	4490 - INVESTIMENTOS	38.510,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de dezembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.